

LEI MUNICIPAL N° 022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a homologação de Termo de Convênio celebrado entre o município de Itapagipe e o Estado de Minas Gerais

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica homologado o Termo de Convênio nº 067/2005 de 08/07/2005 celebrado entre o município de Itapagipe, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único – Constitui objeto do Termo de convênio a transferência de recursos financeiros ao município para aquisição de veículo destinado à assistência à saúde.

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar ao Orçamento do corrente exercício para a consecução dos objetivos do referido convênio.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 08 de setembro de 2.005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ABÍLIO MARQUES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde